



14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 037/2009

Campo Alegre/AL, 04 de novembro de 2009.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. 089/2009, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte** a **EDNA EUDOCIA DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 776.868.884-87, esposa do servidor falecido **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ex-ocupante do cargo de gari, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva do ex-servidor, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º c/c os artigos 27, inciso II, “a”, 41, inciso I e 42, inciso I, todos da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.


JOSE MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN